



ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022.

Aos 04 quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de licitações da prefeitura Municipal de Confins, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 4728/2022, a Presidente, Maria Aparecida de Oliveira, e membros Andréia Lucas da Silva, Silvio Fernandes dos Reis Júnior e Geraldo Soares Costa, para proceder a entrega, abertura e o julgamento dos envelopes referente ao processo licitatório n.º 031/2022 Tomada de Preço n.º 003/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de Obras viárias de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua São José na cidade de Confins/MG, afim de atender o Contrato de REPASSE OGU n.º 920286/2021 Operação 1079761-38 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação - Caixa Econômica Federal / MDR, conforme Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos (Anexo D), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

A Presidente declarou aberta a sessão, estando presente a Comissão e o representante legal da empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP, Sr. Luciano de Lima Oliveira. Registra-se a presença do Sr. Geraldo Soares Costa (CREA n.º 56440/D) engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar a presente sessão. Iniciando os trabalhos, registra-se que a Comissão recebeu o envelope protocolizado do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura pela empresa, em seguida foi procedido a rubrica nos documentos constantes no mesmo.

Empresa	CNPJ	Representante
LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI	32.109.890/0001-60	Sem representante
VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP	10.498.878/0001-52	Luciano de Lima Oliveira

Após o credenciamento do representante da licitante Viaflex Engenharia Ltda -EPP, passou-se então à abertura do envelope n.º 01 contendo a documentação necessária à habilitação. Aberto esse envelope e conferido os documentos constatou-se que as licitantes presentes cumpriram os requisitos de habilitação estando habilitadas na presente sessão. Após análise dos documentos de habilitação a Presidente concedeu a palavra ao representante presente, a respeito do recurso, sendo que o mesmo não manifestou interesse em declarar algo.

Tendo em vista que o representante da empresa LM Empreendimentos & Consultoria Eireli não se fez presente na sessão, pela Presidente foi solicitado por telefone a renúncia do recurso, sendo enviada por e-mail pela referida empresa, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, passou-se a fase seguinte de abertura do envelope n.º 02 contendo a proposta comercial, pela licitante:

Empresa	CNPJ	Valor global
LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI	32.109.890/0001-60	R\$ 499.111,96
VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP	10.498.878/0001-52	R\$ 499.111,96

As condições das propostas estão de acordo com o edital, esclarecendo que as empresas participantes foram habilitadas. Analisando as propostas comerciais apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que as empresas participantes apresentaram preços iguais no valor global de R\$ 499.111,96 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e onze reais e noventa e seis centavos), na planilha orçamentária com o BDI de 29,77%. Sendo portanto, empatadas na fase da proposta de preço. Ressalto que a licitante LM Empreendimentos & Consultoria Eireli, não apresentou o Quadro de composição do BDI do Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br



I-E do edital, porém, apresentou na planilha orçamentária o índice do BDI de 29,77%, e ainda cumpriu o item 9.1 e 9.4 do edital, conforme segue:

9.1. O Envelope nº 2, correspondente à Proposta de Pregos, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:

- Proposta comercial (Anexo III);

- A proposta deve ser apresentada contendo planilha detalhada dos preços unitários propostos (Anexo I);

- A proposta de prego deverá ser acompanhada da planilha de prego a ser elaborada e apresentada pela licitante (Anexo III);

9.1.4. Os encargos sociais incidentes sobre os serviços listados na Planilha de Pregos foram devidamente incluídos nos preços de referência estabelecidos pelo SETOP/SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), sendo este sistema de utilização obrigatória para obras com recursos do Governo Federal, podendo os interessados acessar as planilhas demonstrativas de composição de custos sociais, quadro de composição do BDI e do investimento, diretamente no site do órgão gestor, Caixa Econômica Federal.

Desta forma, entendeu a Comissão que as licitantes LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI e VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório, no que diz respeito ao objeto licitado, e ainda, apresentaram ofertas cujos valores esta dentro do praticado no mercado. Por essas razões as propostas comerciais, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, estão classificadas e habilitadas.

Foi concedida a palavra ao representante da empresa licitante presente Viaflex Engenharia Ltda-EPP a respeito do julgamento da proposta comercial e o mesmo manifestou a interposição de recurso desta fase, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo prazo será até dia 11/05/2022, sendo que a contra-razão de recurso será contado a partir do comunicado do recurso, no mesmo período do prazo que poderá se protocolado na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@confins.mg.gov.br.

O representante da empresa Luciano de Lima Oliveira alegou que a licitante LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI deverá ser desclassificada por não apresentar o Quadro de Composição do BDI Anexo I-E.

Diante do exposto, esta Ata será encaminhada no e-mail licitacao@confins.mg.gov.br a licitante LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI, para tomar conhecimento dos fatos.

Após transcrito a fase de recurso, caso permaneça habilitada a empresa LM Empreendimentos & Consultoria Eireli e, tendo em vista o empate dos valores globais apresentados pelas licitantes, será designada, por meio de despacho a sessão do sorteio nos termos do item 5.6.6 alínea "c" do Edital.

Nada mais a tratar fica encerrada a presente sessão, informando que esta Ata será publicada no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, para conhecimento de todos.

Maria Aparecida de Oliveira
Presidente da CPL

Andréia Lucas da Silva
Membro da CPL

Silvio Fernandes dos Reis Júnior
Membro da CPL

Gerardo Soares Costa
Membro da CPL/ Engenheiro Civil do Município

Luciano de Lima Oliveira
Membro da CPL/ Engenheiro Civil do Município

VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP